



**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 5/2022/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/02/2022	1.0	Primeira versão do documento	Luciane Inácia Lopes
27/05/2022	1.1	Revisão	Luciane Inácia Lopes

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

**INTRODUÇÃO**

**Referência: Art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Área Requisitante(Unidade/Setor/Depto):</b> GEINF/SUPTI/DIRAF	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Robério Ximenes de Sabóia	<b>Matrícula:</b> 1990222
<b>E-mail do Responsável:</b> roberio.saboia@valec.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 2029-6181

**2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Nome:</b> Robério Ximenes de Sabóia	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1990222
<b>Cargo:</b> Gerente de Infraestrutura de TIC	<b>Lotação:</b> GEINF/SUPTI/DIRAF
<b>E-mail:</b> roberio.saboia@valec.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 2029-6181
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinatura eletrônica)</i>  <b>ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA</b>  Gerente de Infraestrutura de TI  GEINF/SUPTI/DIRAF</p>	

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Necessidade da Contratação (IN. 01/2019, Art. 10, Inciso I)</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e

digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras, incluindo todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e A3 75g/m2), toner, grampos e demais insumos necessários para a prestação dos serviços em tela, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte, além de treinamento aos usuários para as unidades da CONTRATANTE situadas em Brasília (DF) de forma continuada pelo período de 36(trinta e seis) meses.

#### ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos Impactados	Nome do documento - Vigência
OE 3.1	Modernizar a infraestrutura de TI, visando utilizá-la como instrumento de inovação para tomada de decisão	Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2024
OEGD 5	Plataformas e ferramentas compartilhadas	Estratégia de Governo Digital (EGD) 2021-2024
OETIC 01	Aprimorar continuamente a experiência do serviço prestado aos usuários.	Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) 2021-2024

#### ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2024

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada	Plano Orçamentário
A048	Prover soluções de digitalização e impressão	M03	Prover equipamentos e soluções para atender às necessidades dos usuários de TIC	Valor Estimado: R\$ 540.000,00 (36 meses)

#### ALINHAMENTO AO PAC - 2021-2022

Item	Descrição
46	Outsourcing de impressão

#### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. O serviço de *outsourcing* de impressão é fundamental para a manutenção e a continuidade das atividades e processos de gestão de documentos e da informação da VALEC. A ausência de tal contratação levaria à descontinuidade da gestão e comunicação material/documental da Instituição, serviço que se caracteriza como essencial às atividades finalísticas e acessórias da Empresa.

4.2. Impressão e digitalização de documentos são de serviço contínuo, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades, situação na qual a contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro continuamente.

4.3. Os serviços a serem contratados são passíveis de enquadramento na classificação de serviços comuns, em atendimento ao disposto no inc. II, do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.4. É válido aduzir que, para atender à sua demanda de impressão e digitalização, a VALEC firmou, nos últimos anos, contrato de impressão e digitalização de documentos com disponibilidade de equipamentos. Ocorre que o modelo de contratação atual (pagamento por impressão ou taxa fixa mais valor por cópia impressa) encontra-se superado, como será melhor exposto ao longo do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, bem como o iminente encerramento da vigência contratual atual de caráter excepcional.

4.5. Atualmente a Valec possui o **Contrato nº 26/2016, firmado com a empresa Adven LTDA (Processo SEI 51402.160770/2019-94)**., que está vigorando por meio de uma prorrogação excepcional,

tendo em vista a frustração do Edital de **Pregão Eletrônico 16/2021 (Processo SEI 51402.102562/2021-38)**.

4.6. Esse contrato vigente é remunerado por página/cópia impressa mais taxa fixa, da seguinte forma: **tem-se o valor de R\$ 0,20 por página impressa monocromática, enquanto que pelas impressões policromáticas cobra-se o valor de R\$ 0,50 por página impressa mais taxa fixa variável.**

4.7. Considerando que os serviços objeto desta contratação representam parcela indispensável ao alcance da missão e das metas estabelecidas pela Administração, é preeminente sua necessidade, objetivando a continuidade dos serviços e o conseqüente funcionamento regular do órgão.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Além do alinhamento estratégico com o planejamento institucional e com o Plano Diretor de TI (PDTI), a presente demanda pretende obter os seguintes resultados e metas relacionadas ao planejamento estratégico do VALEC:

5.1.1. Obtenção de melhor qualidade de impressão, cópia e digitalização devido à utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;

5.1.2. Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;

5.1.3. Eliminação de investimentos com a aquisição ou reaquisição direta de equipamentos;

5.1.4. Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades pelo prestador do serviço;

5.1.5. Redução das interrupções do serviço de impressão, cópia ou de digitalização, devido à implantação e aplicação de novos níveis de serviço (SLA), contemplando, entre outros fatores, tempo máximo de atendimento, prazo de atendimento, glosas, advertências;

5.1.6. Aplicação do conceito da gestão setorizada de serviços, mediante a identificação de volume de uso por unidade, perfil ou atividade, quando da contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, por usuário, ou similar, viabilizando identificação, controle e racionalização de custos e de materiais e a otimização dos serviços;

5.1.7. Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis, exceto papel, que passarão a ser de responsabilidade do fornecedor;

5.1.8. Eliminação do controle direto referente à substituição, temporária ou em definitivo, de equipamentos reserva, da manutenção de técnico residente, etc., transferido tal controle para a contratada, mantendo a gestão da qualidade do serviço prestado por meio de Acordos de Nível de Serviço (SLA) mais rigorosos e eficazes.

5.2. Destacam-se, ainda, os seguintes resultados gerais que serão alcançados com a contratação do serviço de impressão, cópia e digitalização no modelo de outsourcing, a saber:

5.3. Manter na VALEC bens e equipamentos atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;

5.4. Garantir uma maior qualidade de impressão e cópia e de digitalização no ambiente do VALEC;

5.5. Aumento e melhoria da qualidade dos serviços de suporte ou apoio técnico, refletindo no dia a dia do usuário final;

5.6. Alta disponibilidade do ambiente;

5.7. Infraestrutura confiável;

5.8. Aumento da satisfação do usuário.

## 6. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

6.1. *Fonte de recursos para o ano de 2022:*

- 6.1.1. Ação orçamentária: 218T – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e 2000 - Administração da unidade;
- 6.1.2. Programa: 032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Federal;
- 6.1.3. Plano Orçamentário 0000 – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- 6.1.4. Fonte: 0100;
- 6.1.5. 26.126.0032.218T.0000 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- 6.1.6. 26.122.0032.2000.0000 - Administração da unidade

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação, para providências.

(assinatura eletrônica)

**ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA**

**Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

**GEINF/SUPTI/DIRAF**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Luciane Inácia Lopes	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2054972
<b>Cargo:</b> Gerente de Segurança da Informação Interina	<b>Lotação:</b> GEINF/SUPTI/DIRAF
<b>E-mail:</b> luciane.lobes@valec.gov.br	<b>Telefone:</b> (61)2029-6196
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>(assinatura eletrônica)  <b>LUCIANE INÁCIA LOPES</b>  <b>Gerente de Segurança da Informação Interina</b>  <b>GSINF/SUPTI/DIRAF</b></p>	

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinatura eletrônica)

**ANDERSON DUARTE SPOLAVORI**

**Superintendente de Tecnologia da Informação**

**SUPTI/DIRAF**

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8. **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. Decido pelo prosseguimento da contratação, considerando a relevância do objeto para o atingimento dos objetivos estratégicos da Valec, bem como pela continuidade da execução dos serviços prestados por esta empresa.

9. **IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b> JULIANA GUIMARÃES GARCIA DA COSTA	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2053684
<b>Cargo:</b> ADMINISTRADOR	<b>Lotação:</b> SUPTI/DIRAF
<b>E-mail:</b> juliana.costa@infraestrutura.gov.br	<b>Telefone:</b> (61)2029-6177
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">(assinatura eletrônica)  <b>JULIANA GUIMARÃES GARCIA DA COSTA</b>  <b>Administrador</b>  <b>SUPTI/DIRAF</b></p>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

(assinatura eletrônica)  
**MÁRCIO LIMA MEDEIROS**  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**DIRAF**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Inácia Lopes, Gerente de Segurança da Informação**, em 01/06/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimarães Garcia da Costa, Administradora**, em 01/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Duarte Spolavori, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 01/06/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Sabóia, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 01/06/2022, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 02/06/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5160323** e o código CRC **DDCEFABF**.



**Referência:** Processo nº 51402.100588/2022-22



SEI nº 5160323

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)